ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.443, de 23 de novembro de 1990.

**Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 4.965.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 4.965.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr$ 120.000,00

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
2.011 - Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr$ 130.000,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 150.000,00

2.016 - Contribuição à CNEC - Colégio Alceu Masson
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.021 - Manutenção dos Serv. da Secretaria de Obras e Saneamento
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr$ 180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.027 -Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNIICPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
2.028 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 150.000,00

1.006 - Construção de Estradas e Pontes
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 450.000,00

2.030 - Manutenção da Pedreira Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 130.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00

2.036 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....Cr$ 500.000,00

2.038 - Obras e Instalações dos Encargos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 330.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, a redução de dotações do orçamento vigente e auxílios recebidos do Governo do Estado e União, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241325280/53